

DEPARTAMENTO ESTADUAL  
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



GOVERNO DO  
**PIAUI**  
AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

# **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 8/2024**

**DIA 28 DE JUNHO DE 2024**

**VEÍCULOS CONSERVADOS**

**FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.**



**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 8/2024.**  
**MODALIDADE ONLINE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **28 DE JUNHO DE 2024**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

**DO OBJETO**

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

**1.1.** Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI [www.detran.pi.gov.br](http://www.detran.pi.gov.br), ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) ou pelo e-mail do leiloeiro [erico.sobral@vipleiloes.com.br](mailto:erico.sobral@vipleiloes.com.br) e ou ainda pelo wahtsApp (11) 3777-8088. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

**1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL**

O leilão ocorrerá no dia 28 de junho de 2024, a partir das 09hrs, e será na modalidade virtual para os bens constantes no Anexo I.

**1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES**

**1.2.1.1** O Leilão será realizado no dia:

**ANEXO I – Dia 28 DE JUNHO DE 2024**

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

**1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO**

**1.2.2.1** O leilão terá início a partir das 09hrs.

**1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO**

**ANEXO I** - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO**

**2.1** Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).



**2.2** Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

**2.2.1** Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

**2.2.2** Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

**2.2.3** Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

**2.2.4** Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

**2.3** Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

**2.4** É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

**2.5** Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

### **3. DA CAUÇÃO**

**3.1** Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

**3.2** Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

**3.3** A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

### **4. DO PAGAMENTO**

**4.1** Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário



**4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÓRDO COM O ÍTEM 4.**

**4.3** Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

## **5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**5.1** A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 5 (dez) dias úteis a prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

**5.2** Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

**5.3** O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

**5.4** Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

**5.5** A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará a Comissão de Leilão - CL no prazo de 20 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.”

## **6. DOS LANCES**

**6.1** Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

**6.2** Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) para as motocicletas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os carros.

**6.3** O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

## **7. DO PAGAMENTO DOS LANCES**

**7.1** O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

## **8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO**

**8.1** No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

## **9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS**

**9.1** Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e



que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

**9.2** Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A (Leiloeiro) de cobrar sua comissão e reembolso de forma judicial ou extrajudicialmente.

**9.3** A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

**9.4** O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: [gestaoatendimento@vipleiloes.com.br](mailto:gestaoatendimento@vipleiloes.com.br) identificando o número do lote.

## **10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS**

**10.1** Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

**10.2** Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES [www.vipleiloes.com.br/agendamento](http://www.vipleiloes.com.br/agendamento), sendo que será solicitado no ato da entrega os documentos abaixo relacionados:

**10.2.1** Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

**10.2.2** Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

**10.3** Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

**10.4** Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

**10.5** Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

**Parágrafo Único:** Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

**10.6** Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

**10.7** É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

**10.7.1** O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências





judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

**10.8** Conforme o Artigo 328 § 7º do CTB, se o saldo da arrematação do veículo for insuficiente para quitar os DÉBITOS ORIUNDOS DE OUTROS ÓRGÃOS, estes serão comunicados para proceder com a respectiva desvinculação. Portanto, fica o arrematante ciente de que no caso de veículos que possuam DÉBITOS DE OUTROS ÓRGÃOS vendidos como conservados, com direito à documentação, somente serão regularizados perante o Detran após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. A regularização perante o Detran-PI fica condicionada à realização do desvinculo dos débitos pelos respectivos órgãos ou o pagamento tenha sido realizado.

**10.9** A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES [www.vipleiloes.com.br/agendamento](http://www.vipleiloes.com.br/agendamento), no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

**Anexo I: Lote 1 ao Lote 7** no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

**Anexo I: Lote 8 ao Lote 18** no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

**Anexo I: Lote 19 ao Lote 28** no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

**Anexo I: Lote 29 ao Lote 111** no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

## **11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE**

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

**11.1** Taxa de Transferência de propriedade.

**11.2** Substituir a placa, se necessário.

**11.3** Substituir o selo da placa, se necessário.

**11.4** Regravar o chassi, se necessário.

**11.5** Regularizar a mudança de cor, se necessário.

**11.6** Regravar o motor, se necessário.

**11.7** Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:

**11.8** IPVA, Transferência, Seguro e Licenciamento referente ao ano de 2024.

## **12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS**

Ficará sob a responsabilidade do Comitente DETRAN/PI a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias da realização do leilão.

**12.1** É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida **após** a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.



**13** O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

**14** Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

**15** Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

**16** O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

#### **17 DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**17.1** São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

**17.2** Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

**17.3** Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

**17.4 DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

**17.5** Toda e qualquer correção, alteração de característica, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

**17.6** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.

**17.7** Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.



**17.8** O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

**17.9** Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

**17.10** O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

**17.11** Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.

**17.12** A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

**17.13** Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

**17.14** A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

**17.15** Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

**17.16** Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

**17.17** No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

**17.18** No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.

**17.19** Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

**17.20** O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

**17.21** Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet





ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Teresina/PI, 07 de junho de 2024.

Assinam o presente edital, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

\_\_\_\_\_  
LUANA MARIA MACHADO BARRADAS  
Diretora Geral do DETRAN/PI

X *Érico Sobral Soares*

\_\_\_\_\_  
ÉRICO SOBRAL SOARES  
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPI 15/2015  
Assinado por: ERICO SOBRAL SOARES:04326188308

\_\_\_\_\_  
ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR  
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

\_\_\_\_\_  
VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 371.400-4

\_\_\_\_\_  
ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA  
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI  
Matrícula 16.624-3

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO CORDEIRO  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16.427-5

\_\_\_\_\_  
ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 26.437-7

\_\_\_\_\_  
JORGE MARIANO DE MESQUITA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16.535-2

\_\_\_\_\_  
AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 26.427-0



**ANEXO I**

LOTE	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA MODELO	ANO MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	VALOR INICIAL R\$
<b>FLORIANO</b>									
1	PIZ6138	1164589803	PI	HONDA/NXR 160 BROS	2018/2018	PRETA	9C2KD1000JR129360	KD10E0J129326	5.500,00
2	NWV5491	282647430	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR124126	KC15E5A124126	3.300,00
3	EKC5281	309290287	SP	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR450840	JC41E1B450840	2.400,00
4	OUA5890	553954229	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	PRETA	9C6KE1920E0003666	E3L2E-008271	2.000,00
5		182144852		HONDA/POP100	2008/2009	PRETA	9C2HB02109R012810	HB02E19012810	1.700,00
6		776034480		HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHA	9C2JC30201R069976	JC30E21069976	1.400,00
7	NVT3905	233730672	GO	TRAXX/JL110 8	2010/2010	PRETA	951BXKHE9AB002677	JL1P50FMH10T02691	800,00
<b>PARNAÍBA</b>									
8	OUD9415	537234292	PI	FIAT/STRADA WORKING CD	2013/2013	BRANCA	9BD27804MD7670449	310A20111498280	9.500,00
9	NIV4A77	335561888	PI	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	2011/2012	PRETA	9BFZE55PXC8688239	QF9AC8688239	8.000,00
10	HTX1773	825455162	CE	CHEVROLET/CELT A 3 PORTAS	2004/2004	BRANCA	9BGRD08X04G162948	6V0047928	5.700,00
11	NHU8604	960835296	PI	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2008/2008	BRANCA	9BD11812181033928	310A2011*8133520*	5.000,00
12	HQA6622	871951878	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	9C2MC35005R051883	MC35E-5051883	2.400,00
13	EFE0151	972153713	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	9C2MC35008R066887	MC35E-8066887	2.000,00
14	HPI9415	767918355	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHA	9C2JC30101R233854	JC30E11233854	1.800,00
15	HVI3731	649331176	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC250TTR004370	JC25ET004370	1.600,00
16	NHX2360	940459140	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M111270	F466BR212387	1.600,00
17	NIO3886	223375314	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRETA	9C6KE1400A0003342	E3F6E-003348	1.500,00
18	LWG9951	858193132	PI	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	VERMELHA	9C2HA07002R007596	HA07E-2007596	1.800,00
<b>PICOS</b>									
19	AUN5234	357936205	PR	VOLKSWAGEN/G OL 1.0	2011/2012	PRETA	9BWAA05U1CP066880	CCNA60482	5.600,00
20	DOV1018	830525807	SP	CHEVROLET/ASTR A SEDAN ELEGANCE	2004/2005	PRATA	9BGT69W05B107620	5F0006275	4.400,00
21	HCI3425	839519311	SP	CHEVROLET/ASTR A SEDAN CONFORT	2004/2005	PRATA	9BGTS69W05B156290	5F0021707	4.300,00
22	DZI6101	937488569	SP	CHEVROLET/CELT A 2P LIFE	2007/2008	PRETA	9BGRZ08908G178856	Q30039795	3.200,00
23	EW9A51	453250580	SP	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	VERMELHA	9C6KE1550C0001526	E3F6E-023540	1.800,00



24	NII9968	165420359	PI	YAMAHA/FACTO R YBR125 K	2009/2009	VERMELHA	9C6KE122090078824	E3D1E-078814	1.300,00
25	KIV8176	833125583	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R079759	KC08E14079759	1.300,00
26	JSR5621	174579357	BA	WUYANG/WY 150 EX	2009/2009	VERMELHA	LWYPCKC0396001596	WY162FMJ08517 790	700,00
27	HYC7683	923819908	CE	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERDE	9C6KE092060035796	E382E-035981	700,00
28	DYM1422	938443992	SP	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007/2008	PRETA	9C2KD03108R003933	KD03E18003933	3.300,00
<b>TERESINA</b>									
29	OEK3905	472142305	PI	NISSAN/MARCH 16SV FLEX	2012/2013	PRETA	3N1CK3CD5DL213786	HR16855491E	10.000,00
30	PIM4091	1076615683	PI	RENAULT/LOGAN AUTH 1016V	2015/2016	PRATA	93Y4SRD04GJ938316	D4DJ754Q13435 9	10.000,00
31	OEB7215	338344322	PI	FIAT/STRADA WORKING CE	2011/2012	CINZA	9BD27855MC7388583	310A201102201 07	10.000,00
32	NHV6164	962310220	PI	CHEVROLET/CELT A 4P LIFE	2008/2009	PRETA	9BGRZ48909G109708	Q40054034	6.700,00
33	NIQ4197	268704198	PI	CITROËN/C4 16GLX5P F	2010/2010	PRATA	8BCLCN6BYAG546816	10DBU20050337	6.700,00
34	CSN0532	726453420	PI	VOLKSWAGEN/G OL 16V	1999/2000	BRANCA	9BWZZZ377YP036845	AFR246858	3.000,00
35	OCI4396	347691390	CE	VOLKSWAGEN/V OYAGE 1.0	2011/2012	PRETA	9BWDAA05U2CT103245	CCNA85422	5.800,00
36	JY2243	326376470	DF	FORD/FIESTA FLEX	2011/2012	PRETA	9BFZF55A8C8203878	SM9AC8203878	4.500,00
37	HMY4471	199191239	MG	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2010	PRATA	9BD17106LA5610426	310A1011*9420 325*	4.500,00
38	PIC4513	1009863620	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	9C2KC1680ER026069	KC16E8E026069	4.000,00
39	NNA3890	200778501	MA	HONDA/XRE 300	2009/2010	PRETA	9C2ND0910AR003001	ND09E1A003001	4.000,00
40	OXR9602	1012919444	MA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHA	9C2KC1680ER525480	KC16E8E525480	4.000,00
41	OEI0235	495769010	PI	YAMAHA/FAZER2 50 BLUEFLEX	2012/2013	PRETA	9C6KG0490D0002265	G396E-002059	4.000,00
42	PII4567	1062904815	PI	HONDA/BIZ 100 ES	2015/2015	VERMELHA	9C2HC1420FR031480	HC14E2F031480	3.800,00
43	NXG8078	375021868	MA	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	PRETA	9C6KG0460C0030579	G390E-030581	3.800,00
44	EQD3E75	212448978	SP	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELA	9C2NC4310AR077842	NC43E1A077842	3.700,00
45	NNB9J86	212490850	PI	HONDA/CB 300R HONDA/BIZ 125	2010/2010	VERMELHA	9C2NC4310AR078332	NC43E1A078332	3.700,00
46	NIS1707	336399944	PI	ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4820BR256827	JC48E2B256827	3.300,00
47	PIO0912	1053247807	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1680FR205244	KC16E8F205244	3.000,00
48	OCR8677	371770122	PI	HONDA/CB 300R	2011/2012	VERMELHA	9C2NC4310CR006456	NC43E1C006456	3.000,00
49	OEH5539	395766281	PI	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	9C2NC4310BR277081	NC43E1B277081	2.900,00
50	HPN7448	791005976	TO	HONDA/XR 250 TORNADO	2002/2002	BRANCA	9C2MD34002R018419	MD34E-2018419	2.800,00
51	PIJ1129	1069634139	PI	HONDA/POP 110I	2015/2016	BRANCA	9C2JB0100GR031578	JB01E0G031578	2.700,00
52	PSM4004	1081106449	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	VERMELHA	9C2JC4110FR112474	JC41E1F112474	2.500,00



53	NIX2792	322848571	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR712014	JC41E1B712014	2.400,00
54	PIB6D33	1009124185	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	VERMELHA	9C2JC4120ER030588	JC41E2E030588	2.400,00
55	HVH7631	846930099	CE	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	VERDE	9C2HA07005R805001	HA07E-5805001	2.200,00
56	NIE5132	196551846	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4220AR308195	JC42E2A308195	2.200,00
57	NIN4044	234968311	PI	HONDA/POP100	2010/2010	VERMELHA	9C2HB0210AR117162	HB02E1A117162	2.200,00
58	NHL2681	961993022	MA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R142148	JC30E78142148	2.200,00
59	PIX4462	817453172	PI	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	9C2JC30214R601622	JC30E24601622	2.200,00
60	NVZ6015	249982951	GO	YAMAHA/FACTO R YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0145054	E3D1E-145067	2.200,00
61	OUA2587	567081150	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0008138	E3L2E-012346	2.200,00
62	GWG2449	818749580	MG	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	9C2JC30104R066378	JC30E14066378	2.000,00
63	HPH9014	798045744	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHA	9C2JC30103R158639	JC30E13158639	2.000,00
64	JJR3602	799866792	DF	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHA	9C2MC35003R111783	MC35E-3111783	2.000,00
65	LVG1169	643294457	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHA	9C2JC2501SRS80216	JC25E-SS80216	2.000,00
66	DHI4H08	800762533	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R189282	JC30E13189282	2.000,00
67	NHP8716	988484528	MA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R723226	JC30E78723226	2.000,00
68	BYV8003	955437687	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R108329	KC08E18108329	2.000,00
69	NXG0612	367481332	MA	YAMAHA/FACTO R YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0076939	E3G9E-076940	2.000,00
70	OED1606	479514062	PI	YAMAHA/FACTO R YBR125 E	2011/2011	ROXA	9C6KE1510B0011294	E3G8E-011295	2.000,00
71	NIX5995	330347900	PI	YAMAHA/FACTO R YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0049448	E3G9E-049460	2.000,00
72	ODW1465	332011577	PI	YAMAHA/FACTO R YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0049933	E3G9E-049938	2.000,00
73	NIB2767	976798182	PI	YAMAHA/XTZ 125K	2008/2008	VERMELHA	9C6KE094080034918	E386E-036602	2.000,00
74	NIT5853	230035892	PI	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	CINZA	9C2KC1610AR053267	KC16E1A053267	1.900,00
75	OEG1230	412453118	PI	YAMAHA/FACTO R YBR125 K	2011/2012	ROXA	9C6KE1520C0081816	E3G9E-081830	1.900,00
76	HYN6975	972364161	CE	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHA	9C6KE092080216176	E382E-214748	1.700,00
77	OEI5519	387804358	PI	YAMAHA/FACTO R YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0078033	E3G9E-078060	1.700,00
78	HSO4199	874170583	MS	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	VERMELHA	9C6KE043040031673	E337E-056297	1.200,00
79	OJF3991	552338745	MA	YAMAHA/FACTO R YBR125 K	2012/2013	ROXA	9C6KE1520D0130959	E3G9E-130959	1.600,00
80	NHX8572	971582955	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R512374	JC30E78512374	800,00



81		0		YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1950E0015395	E3L2E-021996	1.400,00
82	OUD4609	550629106	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1950E0008092	E3L2E-012099	1.400,00
83	NHX3947	928567664	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M088545	F466BR189642	1.400,00
84	OTX8402	992680123	PA	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	PRETA	9C2JC4820ER531556	JC48E2E531556	1.200,00
85	NIM3724	234820772	PI	YAMAHA/FACTO R YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0143061	E3D1E-143063	1.200,00
86	ODW0829	349787212	PI	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2012	VERMELHA	95VGF3H2BCM005419	C1F1030841	900,00
87	NHV4309	936510846	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R013618	JC30E78013618	1.200,00
88	LVN8337	808498207	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	9C2JC30103R272756	JC30E13272756	1.200,00
89	LWA3076	723548307	PI	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	9C2HA0700XR054555	HA07E-X054555	1.100,00
90	DFC0040	787590630	SP	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	9C6KE026020014269	E308E-078119	1.000,00
91	LVR4707	721894003	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR147989	JC25E-X147989	1.000,00
92	LVG8166	662498445	PI	HONDA/NX 200	1994/1994	PRETA	9C2MD2701RRR01591	MD27ERR01591	900,00
93	LVX7975	828883181	PI	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRETA	9C6KE044040055211	E338E-054118	800,00
94	HPX1463	847385680	MA	SUZUKI/EN125 YES	2004/2005	VERMELHA	9CDNF41LJ5M001809	F466BR101809	800,00
95	LWC9691	949701556	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M129178	F466BR230305	700,00
96		0		HONDA/CG 125 TODAY	1990/0	PRATA	9C2JC1801LR547786	2095080	700,00
97	NIG8959	168141043	PI	DAFRA/SUPER 100	2008/2009	PRATA	95VAC1M889M018521	A1M8018833	500,00
98	LVR7369	816407533	PI	VOLKSWAGEN/F OX 1.0	2003/2004	BRANCA	9BWKA05Z744004497	BJE002979	3.900,00
99	OEH8665	251964523	PI	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRETA	9C2NC4320AR003662	NC43E2A003662	3.500,00
100	OEC2452	529291053	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHA	9C2KC1670DR469106	KC16E7D469106	3.300,00
101	PIO1928	128979887	PI	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008/2008	PRETA	9C2KD03108R025750	KD03E18025750	2.900,00
102	NIS7541	451780876	PI	YAMAHA/FACTO R YBR125 K	2011/2012	ROXA	9C6KE1520C0091428	E3G9E-091433	1.900,00
103	HQA7142	872153550	MA	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	VERMELHA	9C2KC08506R815449	KC08E56815449	1.900,00
104	NXN1685	461540827	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR497229	JC41E1C497229	1.800,00
105	NIK6994	233600914	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	9C6KE1440A0008887	E3F9E-008894	1.700,00
106	NJY6758	198069570	GO	YAMAHA/FACTO R YBR125 ED	2009/2010	PRETA	9C6KE1200A0044682	E3C8E-044659	1.600,00
107	DLK0792	820848948	SP	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	PRETA	9C2JC30214R803741	JC30E24803741	1.500,00
108	FYC1B52	1350826550	SP	MOTTU/SPORT 110I	2023/2024	PRETA	92EC10AFPRM017150	MC1P017118	1.200,00
109	HPD9420	714446254	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR114833	JC25E-X114833	800,00





110	JT7124	978240154	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	VERMELHA	95VCA1G288M025913	C3G8026826	600,00
111	NIA3942	127222235	PI	TRAXX/JL50Q 2	2008/2009	VERMELHA	LAAAXKBB790002069	09A002980	400,00

Teresina/PI, 07 de junho de 2024.

Assinam o presente anexo, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

\_\_\_\_\_  
LUANA MARIA MACHADO BARRADAS  
Diretora Geral do DETRAN/PI

X *Érico Sobral Soares*

\_\_\_\_\_  
ÉRICO SOBRAL SOARES  
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPI 15/2015  
Assinado por: ERICO SOBRAL SOARES:04326188308

\_\_\_\_\_  
ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR  
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

\_\_\_\_\_  
VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 371.400-4

\_\_\_\_\_  
ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA  
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI  
Matrícula 16.624-3

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO CORDEIRO  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16.427-5

\_\_\_\_\_  
ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 26.437-7

\_\_\_\_\_  
JORGE MARIANO DE MESQUITA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16.535-2

\_\_\_\_\_  
AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 26.427-0